



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado DELEGADO MATHEUS LAIOLA – UNIÃO/PR

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROJETO DE LEI Nº 6.205, DE 2019

Institui o Dia Nacional da Castração de Animais.

Autor: SENADO FEDERAL - RANDOLFE RODRIGUES

Relator: Deputado DELEGADO MATHEUS LAIOLA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 6205, de 2019, do Senador Randolfe Rodrigues, institui o Dia Nacional da Castração de Animais, a ser celebrado, anualmente, na última terça-feira do mês de fevereiro.

Sobre a tramitação do PL, ele foi distribuído às Comissões: de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), para análise do mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para fins do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Não foram apresentadas emendas ao PL na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A proposição está em regime de prioridade (art. 151, II, RICD) e sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

É o relatório.

Apresentação: 08/07/2024 13:17:50.980 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 6205/2019
PRL n.1

* C D 2 4 9 0 5 2 4 5 5 0 0 0 *



II - VOTO DO RELATOR

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 2022, existiam, no Brasil, cerca de 30 milhões de animais abandonados nas ruas, dos quais 10 milhões são gatos e 20 milhões, cães¹. Esses números vêm aumentando ano após ano e trazem consigo o alerta para a importância de um controle populacional desses animais através da castração.

O problema do aumento de animais abandonados nas ruas não é algo exclusivo do Brasil e, por isso, em 1995, foi instituído o Dia Mundial da Castração de Animais a ser comemorando na última terça-feira do mês de fevereiro. A criação desse dia teve como objetivo aumentar a conscientização da população sobre a importância da castração de animais de estimação².

A importância da castração vai além do objetivo de evitar ninhadas indesejadas, é também uma questão de saúde, pois, após sua execução, há um aumento na qualidade e expectativa de vida do animal, além de ser uma forma de prevenir doenças como o câncer de mama e de próstata.

Por esses motivos, o PL nº 6205, de 2019, do nobre Senador é meritório, pois ao instituir Dia Nacional da Castração de Animais, a semelhança do Dia Mundial da Castração de Animais, traz para nosso país uma campanha de conscientização sobre a importância da adoção dessa técnica em animais de estimação.

Assim, pelo exposto, parablenzo o Senador Randolfe Rodrigues pela excelente iniciativa, e voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 6205, de 2019**.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado **DELEGADO MATHEUS LAIOLA**
Relator

¹ Disponível em: <https://noticias.unb.br/artigos-main/6573-abandono-de-animais-e-crime>. Acesso em: 3.jul.2024.

² Disponível em: https://www.hsvma.org/world_spay_day. Acesso em: 3.jul.2024.

